



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1659/2006

SÚMULA: Altera artigos da Lei Municipal nº 559/1969.

Autoria: Vereador Demerval Ziemer Batista da Cruz.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 3º e seus parágrafos; 4º, 5º e parágrafo único; parágrafo único do artigo 6º; artigo 9º; 10º e parágrafo único; 11; 12; 13; 16; 17; parágrafo primeiro do artigo 18 e 19 da Lei Municipal nº 559/1969 que criou a Entidade Autárquica Municipal SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto, substituindo nos citados artigos, a Sigla SEMAE, por SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 02 de maio de 2006.

PAULO HOMERO DA COSTA NANNI

Prefeito